



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2021
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 067/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 098/2021
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA– SRP Nº: 048/2021**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29, com sede administrativa na Praça Olímpio Campos, 128 — Centro - São João da Ponte - MG, CEP:

39.430 -00, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. **Danilo Wagner Veloso**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Honorato Campos, 133 - Centro em São João da Ponte - MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 776.042.026-91, portador da cédula de identidade nº MG 11998234 SSP-MG e o Sr. **Hudson Aparecido Almeida**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 839.519.706-34 residente e domiciliado à Rua Gerônimo Aguiar, nº 210 B, Bairro das Pedras, São João da Ponte - MG, doravante denominada **Município** e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Estadual 14167 de 10 de janeiro de 2002, Decreto Estadual 42.408 de 08 de março de 2002, Decreto Estadual 43.653 de 12/11/2003, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

DETENTORA: NATCLEAN PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

Endereço: Avenida Mestra Fininha, nº726 Letra A - Cidade Santa Maria - Montes Claros - MG

CNPJ: 24.352.935/0001-03

Representante Legal: Rosangela Marques Lima Bulhões

CPF: 006.715.756-43

Endereço: Rua Luiz de Camões, nº413 - Planalto - Montes Claros – MG

DESCRIÇÃO DOS ÍTENS:

ITEM	QTD.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
3.	1000	UND	ÁCIDO MURIÁTICO - LIMPADOR BASE ÁCIDA; COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁCIDO SULFÔNICO, FLUORÍDRICO E MURIÁTICO; ASPECTO FÍSICO: LÍMPIDO; COR: INCOLOR; APLICAÇÃO: LIMPEZA DE PISOS; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: BIODEGRADÁVEL. FRASCO DE 1 LITRO. REGISTRO NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAÚDE	CLARIX / MARINA	R\$3,70	R\$3.700,00



5.	700	UNID	AGUA SANITARIA, EMBALAGEM DE 5 LITROS ,SOLUÇÕES AQUOSAS, Á BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 a 2,5% p/p, DURANTE O PRAZO DE VALIDADE. PRODUTO PODERÁ CONTER APENAS HIDRÓXIDO DE SÓDIO OU CÁLCIO, CLORETO DE SÓDIO OU CÁLCIO E CARBONATO DE SÓDIO OU CÁLCIO COMO ESTABILIZADOR. PODE TER AÇÃO DE ALVEJANTE E DE DESINFETANTE DE USO GERAL.. REGISTRO NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAÚDE	CLASSIC / CARLEZANI	R\$8,63	R\$6.041,00
6.	4000	UND	ÁGUA SANITÁRIA, FRASCO DE 1 LITRO; COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO 2% A 2,5 P/P. PODERÁ CONTER APENAS HIDRÓXIDO DE SÓDIO OU CÁLCIO, CLORETO DE SÓDIO OU CÁLCIO E CARBONATO DE SÓDIO OU CÁLCIO COMO ESTABILIZANTE. DESCRIÇÃO NO RÓTULO QUE PODE SER USADA EM ALIMENTOS, NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO COMPLETO, TÉCNICO RESPONSÁVEL, INSTRUÇÃO DE USO TELEFONE SAC, REGISTRO NO ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CLASSIC / CARLEZANI	R\$2,55	R\$10.200,00
9.	500	UND	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, 92,8º EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - FR 1000ML	UZZI / UZZI QUÍMICA	R\$8,76	R\$4.380,00
11.	500	UND	AMACIANTE PARA ROUPAS EMBALAGEM DE 500ML, CONCENTRADO RENDE ATÉ 2 LITROS	TUFF / START QUÍMICA	R\$3,14	R\$1.570,00
30.	300	PAR	BOTA, DE PVC, CANO CURTO, BRANCA, TAMANHO VARIADO ENTRE 33 A 44 (PAR)	PEGA FORTE / GRENDENE	R\$32,98	R\$9.894,00
44.	50	UNID	CERA LIQUIDA, VERDE,BRILHO INTENSO, CAPACIDADE 5 LITROS, TAMPA COM LACRE, EMBALAGEM DEVIDAMENTE ROTULADA COM ESPECIFICACAO DO CONTEUDO, FABRICANTE, COMPOSICAO E PRAZO DE VALIDADE. COM REGISTO NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAUDE. (TIPO INGLESA OU DE MELHOR QUALIDADE)	POLYLAR / START QUÍMICA	R\$25,80	R\$1.290,00
51.	1400	UND	COLHER DE AÇO INOXIDAVEL, PARA SOPA, CARACTERISTICAS LISA E POLIDA COM 2,50 MM DE ESPESSURA. ;	MARTINAZ ZO	R\$1,54	R\$2.156,00



53.	3000	PCT	COLHER DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE NA COR BRANCA OU TRANSLUCIDA MEDINDO 15 A 16CM DE COMPRIMENTO. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, RACHADURAS, DEFORMAÇÕES, REBARBAS, OU ARESTAS. EMBALADAS HIGIENICAMENTE EM SACO PLÁSTICO COM 50 UND.	ULTRA	R\$3,85	R\$11.550,00
56.	200	UND	CONDICIONADOR ADULTO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, EMBALAGEM COM CAPACIDADE MINIMA DE 325 ML	MONANGE / MONANGE	R\$7,71	R\$1.542,00
57.	600	UND	CONDICIONADOR INFANTIL ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM 200 ML.	ISABABY / ARCOM	R\$11,27	R\$6.762,00
61.	800	PCT	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ EM POLIESTIRENO BRANCO, CAPACIDADE DE 100ML, PCT DE 100 UND,	COPOPLAST / COPOPLAST	R\$4,24	R\$3.392,00
64.	100	UND	CREME DENTAL SABOR MENTA EMBALAGEM DE 90GRAMAS	DENTIL / ARCOM	R\$2,60	R\$260,00
65.	300	UND	CREME DENTAL, INFANTIL EM GEL SABOR TUTI-FRUTI ACONDICIONADO EM TUBO PLÁSTICO COM 50 GRAMAS SEM FLÚOR. ;	DENTIL KIDS / ARCOM	R\$4,75	R\$1.425,00
68.	200	UND	DESENGRAXANTE LÍQUIDO SOLUPAN — EMBALAGEM DE 5 LITROS. LAVAGEM DE MOTORES, CHASSIS, RODAS E PARTES DE BORRACHA, LAVAGEM DE CARROCERIAS DE MADEIRAS, EQUIPAMENTOS PESADOS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, LIMPEZA DE PAREDES PISOS E VALETAS CONTAMINADOS POR ÓLEOS E GRAXAS, PRODUTO CONCENTRADO PODENDO DILUIR EM ATÉ 110 OU 100ML PARA 01 LITRO DE ÁGUA. CADA GALÃO DE 05 LITROS RENDE ATÉ 50 LITROS DE PRODUTO.	BLP AD / BIOLIMP	R\$15,50	R\$3.100,00
69.	500	UND	DESENGURDURANTE PULVERIZADOR, FRASCO COM 500 ML, COMPOSIÇÃO: PRINCÍPIO ATIVO: ÁLCOOL ETOXILADO. PRINCÍPIO ATIVO, SOLVENTE (DIPROPILENO GLICOL N-BUTIL ÉTER), TENSOATIVO ANIÔNICO (LAURATO DE SÓDIO), 1,2 BENZOTIAZOLIN-3-ONA, ATENUADOR DE ESPUMA, AGENTE DE CONTROLE DE PH, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA.	AZULIM / START QUÍMICA	R\$9,87	R\$4.935,00
70.	20	UNID	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO COM CABO DE MADEIRA APRXIMADAMENTE 40 CM	NATHLAR / NATPEL	R\$4,20	R\$84,00
71.	8.000	UND	DESINFETANTE FLORAL COM AÇÃO GERMICIDA E BACTERIANA P/USO GERAL FRASCO COM 500ML ; REGISTRO NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAÚDE	VOREL / START QUÍMICA	R\$2,26	R\$18.080,00



72.	1.000	UND	DESINFETANTE, E GERMICIDA LÍQUIDO AROMA FLORAL OU PINHO, USO DOMÉSTICO, FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE, FRASCO DE 5 LITROS REGISTRO NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAÚDE	CLASSIC / CARLEZANI	R\$9,20	R\$9.200,00
73.	8.000	UND	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, BIODEGRÁVEL EM FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 500ML, DESENGORDURANTE PH 7, USO DOMÉSTICO, COM BICO DOSADO. REGISTRO NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAÚDE	CLASSIC / CARLEZANI	R\$1,70	R\$13.600,00
74.	500	UND	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, BIODEGRÁVEL EM FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 5 LITROS, DESENGORDURANTE PH 7, USO DOMÉSTICO, COM BICO DOSADO. REGISTRO NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAÚDE	CLASSIC / CARLEZANI	R\$13,40	R\$6.700,00
80.	50	UND	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA PEQUENA ;	NATHLAR / NATPEL	R\$1,63	R\$81,50
81.	50	UNID	ESCOVA PARA LIMPEZA COM CERDAS DE NYLON BASE DE MADEIRA FORMATO OVAL COR AMARELA13X7X4CMM APROXIMADAMENTE 90 GRAMA	NATHLAR / NATPEL	R\$1,90	R\$95,00
85.	50	UNID	ESFREGÃO PARA LAVAR ÔNIBUS CEPA PLÁSTICA: 30 X 9CM - CEPA PLÁSTICA. CERDAS DE PET 0,20MM. REGULAGEM DE ATÉ 90 GRAUS. PARA LAVAR VEÍCULOS, PÁRA BRISAS, VITRINES, TANQUES, CONTAINERS, ETC CABO DE MADEIRA DE 1,50M OU 2METROS	ODIM / ODIM	R\$34,00	R\$1.700,00
86.	2.000	PCT	ESPONJA DE LÃ DE ACO CARBONO ABRASIVO, PARA LIMPEZA EM GERAL; EMBALAGEM: PACOTE COM 8 UNIDADES, PESO LIQUIDO NAO INFERIOR A 44 GRAMAS, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	ASSOLAN	R\$1,74	R\$3.480,00
95.	5.000	UNID	FLANELA COMUM, DE ALGODAO, TAMANHO APROXIMADAMENTE 60 X 40 cm.	NATHLAR / NATPEL	R\$1.80	R\$9.000,00
96.	600	UND	FLANELA PARA LIMPEZA 28 CM X 38 CM	NATHLAR / NATPEL	R\$1,01	R\$606,00
124	2.000	UND	LIMPA ALUMÍNIO DE 500 ML TAMPA COM LACRE, EMBALAGEM DEVIDAMENTE ROTULADA COM ESPECIFICACAO DO CONTEUDO, FABRICANTE, COMPOSICAO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAUDE.	MARINA / ITAUNA QUÍMICA	R\$2,45	R\$4.900,00



125	100	UND	LIMPA BAÚ EMBALAGEM DE 50 LITROS (DESINCRUSTANTE) DETERGENTE ÁCIDO PARA LIMPEZA DE ALUMÍNIO, BAÚS, ESTRUTURA DE CONCRETO, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS DE INDÚSTRIAS DE CONCENTRAÇÃO CIVIL OU QUALQUER SUPERFÍCIE EM ALUMÍNIO. NÃO ATACA NEM CORROI A SUPERFÍCIE. PRODUTO CONCENTRADO QUE LIMPA E REMOVE GRAXA E ÓLEO DE PEÇAS, PERFIS E MÁQUINAS INDUSTRIAIS, REMOVE ÓLEO E GORDURA DE PISOS, PAREDES E DEMAIS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS DE REFEITÓRIOS E COZINHAS INDUSTRIAIS, REMOVE CERAS LUSTRÁVEIS DE PISOS LAVÁVEIS, REMOVE SUJEIRA ENCARDIDA DE PISOS DE OFICINAS E PÁTIOS DE MANOBRAS, LIMPA CHASSIS E MOTORES DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS.	BLP AC / BIOLIMP	R\$17,50	R\$1.750,00
126	700	UND	LIMPA CERÂMICA E AZULEIJO, FRASCO PLÁSTICO COM 1000ML ESPECIALMENTE ELABORADO PARA REMOVER SUJEIRAS E CROSTAS EM SUPERFÍCIES CERÂMICAS PISO E AZULEIJOS ; REGISTRO NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAÚDE	UZZI / UZZI QUÍMICA	R\$3,80	R\$2.660,00
127	500	UND	LIMPA VIDRO, LIQUIDO, EMBALAGEM COM 500ML. ; REGISTRO NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAÚDE	CLASSIC / CARLEZANI	R\$2,65	R\$1.325,00
128	1.000	UND	LIMPADOR DE USO GERAL MULTI USO, LIMPADOR MULTI-USO, FRASCOS DE 500 ML, TAMPA COM LACRE, EMBALAGEM DEVIDAMENTE ROTULADA COM ESPECIFICAÇÃO DO CONTEUDO, FABRICANTE, COMPOSICAO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAUDE.	CLASSIC / CARLEZANI	R\$2,41	R\$2.410,00
130	30	UND	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL, PLÁSTICO REFORÇADO, CAPACIDADE 100 LITROS, COR BRANCA. ;	JSN / JSN	R\$263,52	R\$7.905,60
136	60	UND	LOÇÃO CREMOSA HIDRANTANTE, INFANTIL ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 200ML, TESTADA DERMATOLÓGICAMENTE COM EXTRATO NATURAL DE AVEIA (ATIVO, NUTRIENTE E RICO EM VITAMINAS), ÓLEO DE AMÊNDOAS BISABOLO ; (CALMAMENTE DERMICO NATURAL) QUE PROTEGE E HIDRATADA	ISABABY / ARCOM	R\$14,75	R\$885,00
141	150	CX	MARMITEX TERMICO DE ISOPOR NUMERO 8 CAPACIDADE 750 ML, COM TAMPA, CAIXA COM 100 UNIDADES,	COPOPLAST / COPOPLAST	R\$34,46	R\$5.169,00



142	100	CX	MARMITEX TERMICO DE ISOPOR NUMERO 9 CAPACIDADE 1100 LITROS, COM TAMPAS, CAIXA COM 100 UNIDADES,	COPOPLAST / COPOPLAST	R\$44,90	R\$4.490,00
150	800	UND	PANO DE PRATO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICA MÍNIMAS, MEDINDO 40CMX70, COM 66 GRAMAS, BRANCO, SEM ESTAMPA, COM BAINHA, 100% DE ALGODÃO. ;	NATHLAR / NATPEL	R\$2,64	R\$2.112,00
154	5.000	PCT	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA SIMPLES BRANCO, PC ROTULADO COM 04 UNS, 30M, NÃO RECICLADO, SEM FALHAS, COM APARÊNCIA HOMOGÊNEA, PICOTADO, GOFRADO, SEM ASPEREZA, FOLHA SIMPLES DE BOA QUALIDADE, LARG. MINIMA DE 10CM,	PAPOULA / PAPELEIR A STA RITA	R\$2,81	R\$14.050,00
155	1.000	PCT	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA SIMPLES BRANCO, PC ROTULADO COM 04 UNS, 60M, NÃO RECICLADO, SEM FALHAS, COM APARÊNCIA HOMOGÊNEA, PICOTADO, GOFRADO, SEM ASPEREZA,	PAPOULA / PAPELEIR A STA RITA	R\$4,50	R\$4.500,00
			FOLHA SIMPLES DE BOA QUALIDADE, LARG. MINIMA DE 10CM,			
168	10.000	PCT	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO 15 CM PCT C/ 10 UND DE POLIESTIRENO	COPOPLAST / COPOPLAST	R\$1,39	R\$13.900,00
170	1.000	UND	PRATO PARA SOPA DE VIDRO RESISTENTE TIPO DURALEX, OU SIMILAR, DEVERÁ POSSUIR 19,6x3,7 CM. PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA VÍCIOS E DEFEITOS DE FABRICAÇÃO PELO PRAZO DE 1 ANO, JÁ INCLUSA A ; GARANTIA LEGAL, A CONTAR DA DATA DA COMPRA.	ASTRAL / NADIR	R\$4,51	R\$4.510,00
172	70	PCT	PRENDEDOR DE ROUPA MADEIRA, PACOTE C/12 UNIDADES	NATHLAR / NATPEL	R\$1,98	R\$138,60
173	500	UND	PROTETOR FACIAL, SOLAR COM FPS 30, FRASCO COM 120ML, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 24(VINTE E QUATRO) MESES.;	SUNDAY / NUTRIEX	R\$9,99	R\$4.995,00
176	270	UND	RODO COM CABO DE MADEIRA REFORÇADO, DE BORRACHA, MEDINDO 40 CM COM 02 BORRACHAS	NATHLAR / NATPEL	R\$5,45	R\$1.471,50
177	200	UND	RODO COM CABO EM MADEIRA REFORÇADO DE BORRACHA, MEDINDO 60 CM, COM 2 BORRACHAS. ;	NATHLAR / NATPEL	R\$7,15	R\$1.430,00
181	2.500	CX	SABÃO EM PÓ BIODEGRADAVEL COM AMACIANTE, CX COM 1KG	TIXAN / TIXAN	R\$9,29	R\$23.225,00
182	1.000	CX	SABÃO EM PÓ, APLICAÇÃO LAVAR ROUPAS E LIMPEZA GERAL, ADITIVOS ALVEJANTES E AMACIANTE.500 GRAMAS	TIXAN / TIXAN	R\$6,25	R\$6.250,00



183	300	UND	SABÃO LÍQUIDO DE GLICERINA NEUTRO, INCOLOR, BOMBONA COM 5 LITROS; REGISTRO NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAÚDE	BIOLIMP / BIOLIMP	R\$19,30	R\$5.790,00
185	800	UNID	SABÃO PASTOSO, CONCENTRADO EMBALADO EM GALÃO DE 5 LITROS, PARA LIMPEZA DE PISOS E DIVERSOS, COM REMOÇÃO DE ODORE. REGISTRO NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAÚDE	BLP PASTA / BIOLIMP	R\$20,98	R\$16.784,00
186	800	UNID	SABONETE ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, PESO 90 GRAMAS, TIPO COM PERFUME FORMATO RETANGULAR APLICAÇÃO PELE NORMAL.	MARLUCE / MARLUCE	R\$1,00	R\$800,00
187	100	UND	SABONETE INFANTIL, HIPOALERGÊNICO EM BARRA 80G ;	ISABABY / ARCOM	R\$2,46	R\$246,00
188	400	UND	SABONETE LÍQUIDO ANTI SEPTICO TRICOSANO 5% EMBALDO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO COM VALVULA PUPPET REGISTRO NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAÚDE	EDUMAX / EDUMAX	R\$12,24	R\$4.896,00
190	400	UND	SABONETE NEUTRO PESO LIQUIDO 80 GRAMAS PARA USO INFANTIL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE ;	ISABABY / ARCOM	R\$2,46	R\$984,00
191	500	UND	SABONETE PERFUMADO, NEUTRO (PH=7.0 + 0,5), BIODEGRADÁVEL, COM AROMA FLORAL, PESO 150 GRAMAS, CONCENTRAÇÃO 6% ÁCIDO SULFONICOLÁS(90%) ;	PALMOLIVE	R\$3,95	R\$1.975,00
192	100	UND	SABONETEIRA C/RESERVATÓRIO BRANCA EM PLÁSTICO , DISPENSADOR DE SABONETE LÍQUIDO OU ÁLCOOL GEL , COM SISTEMA DE VÁLVULA, SISTEMA ANTIVAZAMENTO FABRICADO EM PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO , RECICLÁVEL E DESIGNER MODERNO	NOBRE / GOEDERT	R\$24,39	R\$2.439,00
193	2.500	UNID	SACO DE ALGODÃO CRU ALVEJADO TAMANHO MINIMO 45 CM X 70, TIPO ALVEJADO, COR BRANCA, APLICAÇÃO LIMPEZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TECIDOS LISOS SEM FUROS, COSTURADO, MATERIAL 100 ALGODÃO.	NATHLAR / NATPEL	R\$2,76	R\$6.900,00
194	500	PCT	SACO DE LIXO, BRANCO LEITOSO 40 LITROS, PACOTE COM 100 UND. ;	RAVA / RAVA DO BRASIL	R\$8,57	R\$4.285,00
196	400	PCT	SACO PARA CHUP-CHUP COM 100 UND	KROMASA	R\$1,14	R\$456,00
198	300	KG	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, NAO RECICLADO, PRETO, CAPACIDADE 100 L, REFORÇADO	EMBRA PLAST	R\$12,66	R\$3.798,00
200	800	PCT	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, NAO RECICLADO, PRETO, CAPACIDADE 15 L, PACOTE C/20 UNIDADES	BOM / LAFRA	R\$1,99	R\$1.592,00
202	400	PCT	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, NAO RECICLADO, PRETO, CAPACIDADE 40 L, PACOTE C/ 100 UND. ;	RAVA / RAVA DO BRASIL	R\$8,36	R\$3.344,00



210	300	UND	SHAMPOO ADULTO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, EMBALAGEM COM CAPACIDADE MINIMA DE 325 ML	MONANGE / MONANGE	R\$7,50	R\$2.250,00
214	100	UND	SODA CAÚSTICA, EM ESCAMAS, POTE COM 1KG. ;	INDAIA / ITAUNA QUÍMICA	R\$12,96	R\$1.296,00
223	250	UND	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO E NATURAL, 130 TUFOS, CABO METÁLICO, COM CAPA PLÁSTICA E GANCHO PARA PENDURAR, 120CM, SUPORTE (CEPO) EM PP (POLIPROPILENO EXPANDIDO), C/ CAPA DE COBERTURA DO CEPO EM PP ; (P; POLIPROPILENO EXPANDIDO), LARGURA 54MM X 27 COMPRIMENTO	CLASS / HL	R\$10,40	R\$2.600,00
224	300	UND	VASSOURA EM CERDA DE NYLON, COM CABO REVESTIDO, COMP. 1,20M, PARA CHÃO, CEPO DE MADEIRA PINTADO, C/ 50 TAFULHOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ;	PRIME SOFT / HL	R\$7,20	R\$2.160,00
225	100	UND	VASSOURA EM NYLON, PARA SANITÁRIO, PADRÃO COM CABO DE PLÁSTICO RÍGIDO REFORÇADO E POTE.	NATHLAR / NATPEL	R\$4,89	R\$489,00
227	200	UND	VASSOURA, COM CERDAS TIPO PIAÇAVA COM BASE PLASTICA, NAS DIMENSÕES DE 25 X 5CM, COMPRIMENTO DOS FIOS 10CM, DISPOSTOS EM 5 CARREIRAS DE TUFOS JUSTIPOSTOS, HOMOGENEOS, ESPAÇO ENTRE O TUFO DE 1CM, DE ; MODO A PREENCHER TODA BASE, CABO DE MADEIRA, REVESTIDA	MS / HL	R\$8,61	R\$1.722,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 307.706,20 (TREZENTOS E SETE MIL SETECENTOS E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS).						

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, **com exceção do item 231**, que será aberto para ampla competitividade, para **o fornecimento de materiais de Limpeza, Utensílios domésticos, produtos para higienização e outros**, objetivando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de São João da Ponte/MG, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, de forma parcelada, conforme detalhado no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

2.2 A futura Ata de Registro de Preços não poderá sob hipótese alguma ser prorrogada.

CLAÚSULA TERCEIRA - REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1 A Administração Pública realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de
Praça Olímpio Campos nº 128- Centro, São João da Ponte/MG- CEP 39.430-000- Fone: (38)3234-1634
Endereço Eletrônico: www.saojoaodaponte.mg.gov.br- email: licitaponte10@gmail.com



verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração Pública promover as negociações junto aos fornecedores.

3.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração Pública convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública, sem justificativa aceitável;

3.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.9.1 por razão de interesse público; ou

3.9.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

4.1. Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no Termo de Referência, de forma que o objeto licitado seja executado de acordo com as informações apresentadas, sob pena de multa de até 30% (trinta por cento) do valor da contratação;

4.2. Indenizar o Município por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da execução do objeto, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.



4.3. Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra a Prefeitura Municipal;

4.4. Cumprir os prazos previstos neste Termo de Referência.

4.1. Contratar com a Prefeitura, nas condições previstas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO– SRP nº 048/2021, e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

4.2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

5.1. Indicar Comissão de Fiscalização e Recebimento, responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

5.2. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos serviços.

5.3 Efetuar os devidos pagamentos de acordo ao estabelecido no Instrumento Convocatório.

CLÁUSULA SEXTA - SANÇÕES

6.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei Federal 8.666, de 13 de junho de 1993, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e criminais.

6.2. A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93 obedecerá ao disposto nesta Cláusula.

6.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

6.3.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

6.3.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

6.4. O atraso injustificado na execução do contrato, a saber o atraso na execução dos serviços, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

6.4.1. Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

6.4.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

Parágrafo único - A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista na Cláusula 5.5 desta ARP.



6.5. Pela inexecução total ou parcial da entrega poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

6.5.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

6.5.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

6.6. O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração do Município, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da intimação.

Parágrafo único - A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista na Cláusula 5.5 desta ARP, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no "caput" desta Cláusula.

6.7. O pedido de prorrogação de prazo para entrega de material somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente ou conforme consta do Edital.

6.8. As multas referidas nesta ARP não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02.

6.8.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, o Município reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

6.8.2. Caso a contratada tenha prestado garantia, e esta for insuficiente para cobrir o valor da multa, será retida a diferença, nos termos disciplinados no parágrafo anterior.

6.8.3. Se a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada devidamente corrigido pelo IPC-FIPE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

7.1. Dos preços

7.1.1. O contratante pagará ao contratado, a importância total estimada de **R\$307.706,20 (TREZENTOS E SETE MIL SETECENTOS E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS)**, correspondente à aquisição dos itens, objeto em conformidade com o descrito na cláusula primeira desta ata.

7.1.2. Os preços referidos de preços incluem todos os custos e benefícios decorrentes da prestação de produtos do objeto de modo à constituírem a unitotal contraprestação pela execução da ata de contrato.

7.1.3. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dias do mês subsequente, contados da data do Atestado de Recebimento, diretamente no Banco do Brasil, em conta corrente da Contratada, acompanhada também da sua regularidade fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o edital do PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA– SRP nº 048/2021 com seus Anexos e a proposta da DETENTORA;

8.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública firmar as

Praça Olímpio Campos nº 128- Centro, São João da Ponte/MG- CEP 39.430-000- Fone: (38)3234-1634
Endereço Eletrônico: www.saojoaodaponte.mg.gov.br- email: licitaponte10@gmail.com



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA - FORO

9.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais.

9.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

São João da Ponte - MG, 27 de Dezembro de 2021.

Danilo Wagner Veloso
Prefeito Municipal

Hudson Aparecido Almeida
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Representante legal: Rosangela Marques Lima
Bulhões

CPF: 006.715.756-43
Razão Social: NATCLEAN PRODUTOS DE
HIGIENE E LIMPEZA LTDA
CNPJ: 24.352.935/0001-03



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

Testemunhas:

Nome:
RG nº:

Nome:
RG nº: